Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/90.-

Súmula: Referenda o Convênio firmado entre o Governo do Estado e o Município de Formosa do Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçoẽs legais e, baseado no inciso III do Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Formosa do Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio assinado em 24 de novembro de 1989, entre a Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Ação Social e o Município de Formosa do Oeste, através da FaSPAR, para execução parcial da Creche de Formosa do Oeste - Pr, com 220,00 m2.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Edifício da Câmara Municipal
Formosa do Oeste, 22 de Outubro de 1990.-

Victor João Tissiani
= PRESIDENTE =

Nilton Pickler
= 1º SECRETÁRIO =

Publicado no Órgão Oficial do Município
Em 27 / 10 / 90
Edição n.º 510 Página n.º 16 do
Caderno n.º .....
.....
Secretário Executivo